



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 54, DE 18 DE JUNHO DE 2012

Dá nova redação ao artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga.

A Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 18 de junho de 2012, aprovou nos termos do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga e ela promulga a seguinte Emenda:

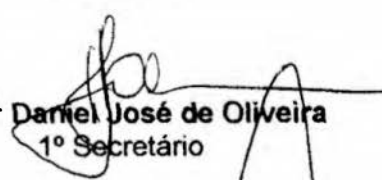
Art. 1º. O artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 21. Os membros da Mesa serão eleitos para o mandato de 02 (dois) anos".

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.


Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 18 de junho de 2012.


Francisco Vincenzo Curti
Presidente


Pastor Daniel José de Oliveira
1º Secretário


Dr. Luis Roberto Aparecido Micheloni
2º Secretário

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal e na imprensa local, na data supra.


Fábio Luis de Camargo
Diretor Legislativo